



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



Tomada de Preços Nº 6/2017-260517-01-TP/PMM/SEMED

## RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Construção da Escola Municipal Parque Imperial com 06 (seis) salas de aula – Projeto Padrão FNDE, no município de Marituba/PA.

Controlador de Licitação  
V. 01  
*[Assinatura]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**




Marituba/PA, em 03 de julho de 2017.

Ofício nº 017/2017  
Sr. José Maria Amaral de Brito  
Engenheiro Civil CREA Nº 1574-D/MA

Encaminho as propostas de preços, para ser analisada das empresas: Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP, J A Construtora e Construções LTDA – ME, referente a Tomada de Preços Nº 6/2017-260517-01-TP/PMM/SEMED cujo Objeto Construção da Escola Municipal Parque Imperial com 06 (seis) salas de aula – Projeto Padrão FNDE, no município de Marituba/PA, para verificar a conformidade conforme o item 7 e 9 do edital. E que seja encaminhado a Coordenação de Licitações e Contratos parecer de sua viabilidade.

Segue em anexo:

- ✓ Propostas de Preços da empresa Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP;
- ✓ Propostas de Preços da empresa J A Construtora e Construções LTDA – ME;
- ✓ Cópia da ata da sessão.

  
Débora Raquel F. Reis  
Presidente da CEL

*Handwritten notes:*  
Recebido em 03/07/17  
[Signature]

Controladoria Geral do Município  
V. 10  
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

À  
CEL – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
At. Sra Debora  
Assunto – Análise de conformidades  
Tomada de Preços – nº 06 / 2017- 260517-01 – TP/PMM/SEMED

Prezada senhora,

Em atenção à solicitação de esclarecimento quanto à conformidade analisamos as propostas das empresas participantes da Tomada de Preços citada acima e temos a expor o seguinte:

- Ao analisar a proposta da empresa **Plana Construções Com e Rep. Ltda** constatamos que a empresa não apresentou nenhuma “não conformidade” pois nos itens citados em ata pela J.A Construtora e Construções Ltda expomos o seguinte:

1. A composição do BDI da empresa Plana está de acordo com o preconizado na Lei 123/2006 e o acórdão 2.622/2013 referente ao assunto em questão por tratar-se de uma EPP.
2. No item 7 citado pela empresa J.A. como inexequível os preços unitários estão em conformidades com os praticados no mercado (Ex. Tabela SEDOP – abril/2017).

**070051** – Estrutura de madeira para telhado – aparelhada

SEDOP – R\$ 71,88/m<sup>2</sup>      PLANA – R\$ 68,53/m<sup>2</sup> - 4,66% abaixo

**071498** – Cobertura em telha cerâmica tipo romana

SEDOP – R\$ 49,19/m<sup>2</sup>      PLANA – R\$ 42,13/m<sup>2</sup> - 14,35% abaixo

3. Quanto ao item 3.6 e 3.14 referente ao fornecimento de concreto (20 Mpa e 25 Mpa) a empresa apresenta valores iguais, valores plenamente justificáveis uma vez que a resistência (Mpa) é função das quantidades de cimento e areia que nas composições a diferença entre ambas (20 Mpa para 25 Mpa) é da ordem de 7,19% para o cimento

Publ  
em 25/07/17

Controlador Municipal de Marituba  
V. 10

e 2,19 % para a areia com pouca influência nos preços finais das referidas composições, com reflexo irrisório na planilha de custos.

- Ao analisar a proposta da empresa **J.A Construtora e Construções Ltda** constatamos que a empresa apresentou “não conformidade” nos itens citados em ata pela Plana Construções Com e Rep. Ltda expomos o seguinte:

1. O preço apresentado no item 13.17 é inexequível pois comparando com os preços de mercado- tabela da SEDOP – abril 2017 temos:

**180.349** – Fossa séptica pré-moldada

SEDOP – R\$ 1.138,68 un


J.A – R\$ 207,11 un - 81,81 % abaixo



2. Erro formal na planilha de orçamento apresentando valores zerados (ZERO) nos itens 15.6; 15.9; 15.10 e 18.2 não atendendo o item 7.1.5 do edital.

Assim, diante do exposto a empresa Plana Construções Com e Rep. Ltda está classificada e a empresa J.A Construtora e Construções Ltda está desclassificada por não atender o edital.

Marituba-PA, 04 de julho de 2017.

  
Eng.º José Maria Amaral de Brito  
CREA – 1.574 – D MA

Comissão de Licitação  
V.º  
